



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA

COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE

Nota Técnica CEPE 001/2014

Republicada em 29 de maio de 2015,

conforme deliberação do CEPE em 28/05/2015.

Assunto: Implementação do RDP a pós a publicação da Resolução 041/2014 do CONSUP

Apresentação

Como mais uma ação de construção coletiva do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina, a aprovação do novo regulamento Didático-Pedagógico contribui para consolidação de nossa democracia, tanto pela participação em sua construção, quanto por seu aperfeiçoamento através dos órgãos colegiados, além de traduzir os anseios da comunidade escolar.

O principal propósito do novo RDP é **consolidar a identidade do IFSC como instituição única**, espalhada em vinte e três endereços por todo o estado e com uma oferta educativa diversificada, tanto em diferentes níveis de escolaridades quanto em amplitude de eixos tecnológicos, áreas científicas e humanísticas. Este documento visa, além disso, consolidar o alcance da nossa missão institucional, que é “promover a inclusão e formar cidadãos, por meio da educação profissional, científica e tecnológica, gerando, difundindo e aplicando conhecimento e inovação, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico e cultural”.

O conceito de **harmonização** significa que, como somos uma única instituição, um mesmo curso ofertado em diferentes endereços deve ser o mesmo, isto é, o mesmo perfil profissional e as mesmas competências. Cada PPC deverá destacar e justificar suas peculiaridades relativas ao arranjo produtivo local ou à linha de formação do curso.(*)

Um conceito já presente nas ofertas de graduação é o de Linha de Formação. Trata-se de um direcionamento que é dado ao final do curso, permitindo uma formação que se identifique com os arranjos produtivos locais ou com o perfil e estrutura do Campus. O PPC do curso, que optar por uma linha de formação, deve indicar e justificá-la através de competências específicas para essa oferta, submetendo-o à aprovação do CEPE. Exemplos de linha de formação para o curso de Eletrotécnica seria: Sistemas de Potência; Instalações Prediais e Industriais; Máquinas Elétricas. Além das competências que compõe a oferta geral do curso, cada linha de formação, representa uma oferta, merecendo no PPC um destaque em termos de carga horária e competências específicas a serem desenvolvidas. É importante destacar que a linha de formação não compõe o nome do curso, mas pode ser inserida em sua divulgação.(*)

A harmonização remete à importância do tamanho do grupo na qualidade educativa. Se um grupo de professores desenvolve uma dinâmica educativa qualificada em um dado campus e em outro campus outra dinâmica é desenvolvida, por outro grupo de professores, juntando-se os dois grupos para partilhar suas dinâmicas, com certeza a harmonização das atividades dos grupos resultará em um PPC muito mais qualificado, elevando a qualidade educativa de todo o IFSC.

Os PPC serão sempre construídos pelos professores envolvidos em sua implementação com a colaboração do Núcleo Pedagógico, seguindo as normas nacionais e as diretrizes do IFSC, devem representar nossa proposta educativa institucional, devendo ser aprimorados sempre que necessário, mantendo permanente articulação dos diversos grupos por todo o IFSC compartilhando suas experiências e avanços.

Assim, os PPC, laboratórios, práticas educativas e avaliativas tenderão sempre a se renovar por provocação local ou sistêmica, buscando sempre sintonias com atualização científica e tecnológica, novos materiais didáticos, qualificação docente, novas bibliografias, mantendo nossa oferta qualificada no conjunto, não apenas como eventos isolados. Essa troca de saberes por curso em diferentes campi, confirmará o cumprimento de nossas finalidades e características, assinaladas em nossa lei de criação.

Com a aprovação do novo RDP, unificando todos os procedimentos acadêmicos da instituição, o Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, encaminha a presente Nota Técnica, orientando os campus para os principais procedimentos de transição para o novo regulamento e convidando a todos os servidores que colaborem para que a implantação do novo RDP seja tranquila para os estudantes. A norma atual deve ser implantadas gradativamente na mesma medida em que a comunidade vai se habituando aos novos conceitos, procedimentos, regras e trâmites.

Recomendações:

1. Regras Gerais do RDP:

Para todas as situações onde não havia norma explícita o RDP se aplica, esteja claro que, para os alunos em curso, não deverá haver prejuízo de direitos previamente conquistados ou determinados por outros instrumentos legais, mesmo aqueles revogados pelo RDP.

Para os artigos conflitantes com PPC de alunos que ingressaram antes de 2015, prevalece o PPC, todavia, aquelas normas que beneficiam os alunos podem ser aplicadas, nestes casos, a Coordenação do Curso deverá gerenciar a transição.

Aos alunos com matrícula trancada, reprovados ou retornos de egresso aplica-se o novo RDP, para o qual deverão se adaptar.

2. Conversão de Conceitos para Notas:

Todos os PPC dos cursos permanecem vigentes até sua alteração ser aprovada pelo CEPE, quando passam a ser aplicadas aos ingressantes a partir do processo de ingresso subsequente. O sistema de avaliação pode ser convertido de conceitos para notas ao longo de 2015, para os alunos em curso, a critério do Colegiado de Curso, por delegação do CEPE. A partir de 2016, todos os alunos do IFSC terão seus conceitos convertidos para notas e alteradas suas informações no sistema acadêmico.

Todos os ingressantes a partir de 2015, nossos novos alunos, mesmo em cursos não harmonizados, deverão ter sua avaliação em notas de Um a Dez, em valores inteiros. A nota Zero se aplica à reprovação por falta.

3. Regime de Matrícula:

O regime de matrícula deverá fazer parte das alterações do PPC de cada curso. É importante observar o RDP sobre o regime para cada tipo de curso. Só poderá ser alterado o regime de matrícula após aprovação do novo PPC no CEPE, o qual passará a velar apenas para os ingressantes a partir de sua aprovação. Temos apenas dois regimes de matrícula: seriado (matrícula na série) e por componente curricular (matrícula por disciplina). O Módulo é um recurso didático para os projetos de curso por competência, não se trata de regime de matrícula.

4. Reestruturação dos Cursos:

Ao longo de 2015 e 2016 todos os cursos do IFSC deverão se ajustar ao RDP, alguns deverão ser harmonizados, quando houver mais de uma oferta no Instituto; os cursos de oferta única deverão ter seus PPC alterados para se adaptar aos requisitos do RDP.

Todos os PPC alterados deverão ser aprovadas no Colegiado do Campus e por seu presidente serem remetidas ao CEPE para análise e aprovação. No CEPE tramitará sempre um PPC completo, mesmo que as alterações sejam pequenas, esse novo PPC ficará vinculado ao histórico escolar de cada aluno.

Para todos os cursos com regime de matrícula por componente curricular, será necessário inserir no novo PPC uma tabela de convergência de componentes curriculares, quando houver alterações nas denominações ou carga horária, para que, havendo migração de matriz curricular de alunos, seja possível adaptá-los à nova situação.

Todos os processos de novos cursos a tramitarem no CEPE para implantação a partir de 2015/2, deverão já estar ajustados ao RDP e harmonizados, caso contrário serão arquivados. A Pró-Reitoria de ensino organizará um cronograma de harmonização e constituirá os grupos de trabalho para as atividades ao longo de 2015.

5. Plano de Estudos Diferenciados – PEDI:

Uma importante ação de permanência e êxito, o PEDI, deverá ser objeto de possibilidade a cada Conselho de Classe, onde as dificuldades e problemas de aprendizagem devem permitir à Coordenação do Curso, junto ao Núcleo Pedagógico definir um plano de estudos para os alunos em dificuldades.

Deverá ser um recurso utilizado com parcimônia, para que não se comprometa a oferta educativa e a disponibilidades de vagas. A estratégia é que uma vez detectada a fragilidade no rendimento escolar, esta seja uma possibilidade, dentre as várias, para estimular a permanência, outras atividades incluem: monitoria, nivelamento, atendimento extraclasse pelos professores, revisão do plano de aulas da unidade curricular, adoção de novas estratégias de ensino, revisão do material didático e assim por diante.

6. Atividades de Extensão nos Cursos de Graduação:

Conforme previsto no RDP e determinado pela Lei 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, a implantação dos 10% (dez por cento) da carga horária de todos os cursos de graduação deverão contemplar Atividades de Extensão.

O CONSUP já aprovou a criação de um GT que elaborará uma proposta de norma sobre essas atividades e remeterá para consulta pública. Ao longo de 2015 os órgãos colegiados aprovarão as normas para validação destas atividades e os procedimentos de implantação.

Para os cursos de graduação: Os Projetos Integradores, as Atividades Complementares, o Estágio, o TCC e suas respectivas cargas horárias, terão regulamentação própria e unificada, cujo calendário de elaboração o CEPE já divulgou, portanto para os cursos a serem iniciados em 2015 e 2016 os PPC poderão considerar diferentes estratégias de aplicação desses componentes curriculares, até que os regulamentos estejam aprovados e os procedimentos de implantação sejam definidos. Isto se aplica aos novos cursos de Engenharia, no que tange aos PI nos semestres iniciais, recomendado pelas diretrizes de engenharia, as quais também deverão ser revistas para serem adaptadas ao novo RDP, conforme deliberação do CEPE.

Solicitação de esclarecimentos poderão ser enviados para rdp@ifsc.edu.br.

(*) Parágrafos alterados na republicação.

Florianópolis, dezembro de 2014
Florianópolis, maio de 2015

Daniela de Carvalho Carrelas
Presidente do CEPE